



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3348



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.011, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**Nomeia os Membros do Fórum
Permanente do Plano Municipal de
Educação do Município de Céu Azul - PR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial ao que dispõe o Item 19.24 do Anexo I da Lei Municipal nº 1.583/2015 de 8 de julho de 2015 e o Decreto nº 5.128/2017 de 9 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazer parte do **FÓRUM PERMANENTE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR**, os seguintes membros:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- | | |
|---|---|
| a) Titular: Josiane Inês Hoger | Suplente: Vera Ap. Pavanelo Sant'Ana |
| b) Titular: Jucelene Terezinha Rech Rios | Suplente: Eliete da Fonseca Spies |
| c) Titular: Josiane Simião da Silva Storchio | Suplente: Vanessa Ackermann Bez |

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

- | | |
|--|--|
| a) Titular: Vanda Aparecida Pavanelo Biazus | Suplente: Neli Salete Rustick |
| b) Titular: Ines Fernandes de Moura | Suplente: Elisangela Barreto dos Santos |

3. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- | | |
|---|--|
| a) Titular: João Gilberto Correa | Suplente: Fabiana Verdeiro Fachin |
|---|--|

4. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- | | |
|---|--------------------------------|
| a) Titular: Dayane Portes dos Santos Silva | Suplente: Jhonatan Vida |
|---|--------------------------------|

5. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- | | |
|--|----------------------------------|
| a) Titular: Mariane Cristina Parada | Suplente: Enedir Wichoski |
|--|----------------------------------|

6. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- | | |
|--|--------------------------------------|
| a) Titular: não houve indicação | Suplente: não houve indicação |
| b) Titular: não houve indicação | Suplente: não houve indicação |

7. Representante do Ensino Superior – Polo UAB:

- | | |
|--|---------------------------------------|
| a) Titular: Neison José Wolfart | Suplente: Roseli Rosso Stadler |
|--|---------------------------------------|

8. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal:

- | | |
|--|---------------------------------------|
| a) Titular: Marineusa Mariano Dias | Suplente: Elete Eger da Costa |
| b) Titular: Vanusa Amaral de Souza Jung | Suplente: Rosane Fatima Vargas |

9. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Finais, da Rede Estadual de Ensino:

- | | |
|--|--------------------------------------|
| a) Titular: Marisol Fioresi | Suplente: não houve indicação |
| b) Titular: não houve indicação | Suplente: não houve indicação |

10. Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3348



Município de Céu Azul Estado do Paraná

23. Representante dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Sirlei Kusminski

Suplente: Neusa F. Colombo Moresco

24. Representante das Instituições Educacionais Privadas do Município.

a) **Titular:** não houve indicação

Suplente: não houve indicação

Art. 2º Ficam designadas para compor o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul PR:

Presidente: Josiane Inês Hoger

Coordenador Geral do Fórum: Josiane Simião da Silva Storchio

Vice- Coordenador do Fórum: Vanessa Ackermann Bez

Art. 3º O Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul – PR é um órgão de consulta, mobilização e articulação com a sociedade civil organizada, em matéria de educação, previsto na Lei Municipal nº 1.583/2015, responsável pelo monitoramento, avaliação e a readequação do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, nos termos da legislação federal, estadual e municipal.

Art. 4º O Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação terá funcionamento permanente e terá regimento próprio que regulamentará suas reuniões, encontros, plenárias, seus mecanismos de consulta pública, a qualquer tempo, e toda a sua organização administrativa, financeira e estrutural.

Art. 5º Os membros do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação reunir-se-ão a cada seis (06) meses ordinariamente, ou por convocação do Presidente ou da Coordenação Geral.

Art. 6º Os membros do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação nomeados por este Decreto terão mandato de 3 (três) anos, a partir da data da sua publicação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul